

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.883/2014**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Tallis Cruz Paes, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.292/2014 (Processo CEE n.º 125/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Tallis Cruz Paes, situado na Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, n.º 550, Bairro Bambé, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, CNPJ n.º 27.452.788/0001-23, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de setembro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação